

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº11/2023.

À Ilmo. Sr.

OSSU SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, com sede à Rua Criciúma, nº 661, Bairro: Jardim Aquarius, na cidade de Palhoça/SC, CEP: 88.133.060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.728.543/0001-19, e Inscrição Estadual nº 262167350, representada neste ato pelo Sócio Administrador, o Sr. **Luiz Carlos Cardoso Do Nascimento Junior**, portador do CNPF/MF nº 759.957.603-78, e Documento de identificação GD147789 SRDPF/CE.

Prezado Senhor,

Vimos pela presente, NOTIFICÁ-LO, para que tome providências no sentido troca do objeto entregue e pronto para devolução do item nº 05 (Aparador De Chute para Karatê) oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023 - PROCESSO Nº 52/2023 – Objeto: Aquisição de equipamentos de karatê para uso dos alunos no projeto de Ampliação de Jornada Escolar, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, o qual a Vossa empresa foi contratada através da Ata de Registro de Preço nº41/2023 por esse Município, consoante Ata de Registro de Preços formalizada em 28 de abril de 2023, haja vista a emissão da nota de empenho nº1378/2023 encaminhada via e-mail na data de 20/06/2023, recebida por esta empresa e respondida também por e-mail na data 20/06/2023, através do e-mail lccardosojuniorfck@gmail.com.

Segue anexo, relatório inerente da inadequação do objeto entregue, cujo objeto aponta as irregularidades incompatíveis ao que foi contratado, ou seja, as seguintes: 1) Material em couro sintético, 2) sem as placas de 15mm de EVA, 3) sem etiqueta de especificação, 4) sem identificação de composição do produto.

Razões pelas quais, pugna-se pela troca do material e o cancelamento do item na nota fiscal nº 13 série nº 001, protocolo nº342230208387975, chave de acesso nº 42230949728543000119550010000000131595107161 emitida em 11/09/2023, **posto, repita-se, a inadequação do objeto entregue**. Considerando a luz das cláusulas edilícias:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de karatê para uso dos alunos no projeto de Ampliação de Jornada Escolar, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
5	<p>Aparador De Chute para Karatê: Poliuretano (PU) e Nylon trançado; Costura dupla reforçada; Enchimento interno com espuma D45, mais duas placas de EVA de 15 mm; Fechamento em zíper éclair; Três pegadores anatômico; Medida aproximada do produto: 60x40x12.</p>	UN.	40	119,00	4.760,00

[..]

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem, ou do serviço.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. O objeto deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica correspondente.

7.4. Toda comunicação entre a contratada e o município relacionada com os serviços deverá ser feita por escrito aos gerentes do contrato.

7.5. Os serviços (objeto) a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e demais órgãos competentes fiscalizadores. (grifo nosso)

7.6. O fornecedor se obriga a comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

[..]

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇO.

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador interessado, através do fiscal deste, o diretor administrativo de Educação, Sr. ELASIO FRISANCO, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.543.229-09, e a Diretora do Departamento de Integração de Jornada Escolar, a Sra. LUCIANA COAN, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.627.589-29.

5/5

12.2. O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato serão realizados pelo Órgão Gerenciador, através da fiscal supra denominada, ou pessoa designada pelo CONTRATANTE, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos;

12.3. **Cumprido o objetivo, os produtos serão recebidos definitivamente, pela área gestora da ata de registro de preço/ e ou contrato, mediante termo circunstanciado (termo de recebimento) assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69, combinado com o inciso I, artigo 73 da lei no 8666/93. (grifo nosso).**

12.4. A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços contratados serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de faturas, **as irregularidades cometidas durante a execução dos serviços. (grifo nosso).**

12.5. **Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas nesta ata de registro de preço e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATADA (O), comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis. (grifo nosso).**

12.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

12.7. A fiscalização por parte do município não exime a contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços e a observância a todos os preceitos de boa técnica e qualidade.

Desse modo, postula-se a presente notificação da empresa, **para que no prazo de 3 (três) dias, providencie a troca do objeto e o cancelamento da nota fiscal ou contrarrazão com as devidas justificativas com medidas para que não mais ocorra o apontado.**

Registre-se que na data de 14 de agosto de 2023 vossa empresa recebeu a notificação extrajudicial nº07/2023 o qual descumpriu o prazo de entrega dos objetos, causando prejuízo a ente público na demora do atendimento prejudicando o cronograma dos projetos voltados aos alunos dessa rede de ensino dessa Secretaria contratante,



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Educação

que por si só já é motivo de falta e penalidades graves, ocasionando novamente outro atraso na entrega haja vista que a nota de empenho foi recebida em 20/06/2023 e prazo de entrega é de 30 (trinta) dias.

Cumprindo destacar que, após cientificados e, em caso de não cumprimento do solicitado através da presente notificação, estará caracterizada descumprimento contratual enquadrados na clausula 8.DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicadas penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea, dando ensejo às penalidades e sanções administrativas previstas e imediato processo administrativo.

Anexo I – Empenho nº1378/2023;

Anexo II – Nota fiscal nº 13 série nº 001;

Anexo III - Notificação extrajudicial nº07/2023;

Registre-se, publique-se e intime-se.

Itapoá, 28 de setembro de 2023.

LUCIANA COAN
Diretora do Departamento de Integração de Jornada Escolar

ELASIO FRISANCO
Diretor administrativo de Educação

		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ Estado de Santa Catarina CNPJ: 02.482.295/0001-05 Endereço: RUA 1590 NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO - 430 CEP: 89.249-000 Telefone: (47) 3443-0739 Cidade: Itapoá			
Nota de Empenho					
Número Empenho:	Espécie:	Data Emissão:			
1378/2023	Ordinário	15/06/2023			
Referência: 580 Órgão: 13 Fundo Municipal de Educacao Unidade: 001 Ensino Fundamental Ação: 2095 Manutenção do Ensino Fundamental Funcional: 0012.0361.0021 Gestão Pública da Educação Municipal Elemento: 3.339.000.000.000.000.0 Aplicações diretas Subelemento: 3.339.030.140.000.000.0 Material educativo e esportivo Vínculo: 150010010100 Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental					
Credor: 1207535378 - OSSU SERVICOS E COMERCIO LTDA Endereço: Cidade: CPF/CNPJ: 49.728.543/0001-19 Telefone: 85+999900405_ Banco: Banco não Informado Informações Bancárias: Informações Bancárias não Cadastradas					
Dotação Inicial: 5.754.512,04	Empenhado Anter.: 3.538.116,33				
Suplementado: 502.000,00	Valor deste Empenho: 22.960,00				
Anulado (-): 0,00	Total (B): 3.561.076,33				
Total (A): 6.256.512,04	Saldo (A - B): 2.695.435,71				
Processo Licitação: 31/2023	Data do Processo: 27/03/2023				
Modalidade: Pregão	Número do Contrato:				
Número do Processo: 52	Contrato Aditivo:				
Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho. Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.					
Ordem de Compra: 426 - 000/2023					
Itens					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
5	40,00000	UNIDADE	APARADOR DE CHUTE PARA KARATÊ; POLIURETANO (PU) E NYLON TRANÇADO; COSTURA DUPLA REFORÇADA; ENCHIMENTO INTERNO COM ESPUMA D45, MAIS DUAS PLACAS DE EVA DE 15 MM; FECHAMENTO EM ZIPER ÉCLAIR; TRÊS PEGADORES ANATÔMICO; MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO: 60X40X12.	119,0000	4.760,0000

		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ Estado de Santa Catarina CNPJ: 02.482.295/0001-05 Endereço: RUA 1590 NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO - 430 CEP: 89.249-000 Telefone: (47) 3443-0739 Cidade: Itapoá			
Nota de Empenho					
Número Empenho:		Espécie:		Data Emissão:	
1378/2023		Ordinário		15/06/2023	
Itens					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
6	140,00000	UNIDADE	KIMONOS: BRIM PESADO 100% ALGODÃO; FAIXA NA COR BRANCA. TAMANHOS: A0 - ATÉ 1,60 MT; A1 - ATÉ 1,70 MT; A2 - ATÉ 1,75 MT; A3 - ATÉ 1,80 MT; A4 - ATÉ 1,90 MT.	130,0000	18.200,0000
Total:					22.960,00
Valor deste Empenho:					22.960,00
Valor Estornado:					0,00
Valor Liquido:					22.960,00
Histórico					
Aquisição de equipamentos de karatê para uso dos alunos no projeto de Ampliação de Jornada Escolar, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.					
Fica empenhada a importância de: R\$ 22.960,00					
[VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS]					

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

CRISTIANE DE JESUS PEREIRA
Técnico Contábil
CRC: 028622/O-1/SC

SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA
Secretário
CPF: 421.955.869-15



Prefeitura de Itapoá Secretaria de Educação



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Educação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 07/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCESSO Nº 52/2023

Itapoá/SC, 14 de Agosto de 2023.

Ilustríssimo Senhor
LUIZ CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO JUNIOR,
Empresa: OSSU SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Através da presente, na qualidade de Fiscal do CONTRATO, que acompanha, supervisiona e toma as devidas providências referente a Ata de Registro de Preço nº 41/2023 Pregão Eletrônico nº 31/2023 Processo nº 52/2023, onde vossa empresa configura como CONTRATADA, venho, informa-lhe que:

No dia 20/06/2023, foi encaminhado a nota de empenho através do email, com a solicitação de alguns itens da Ata de Registro de Preço.

Considerando que o prazo de entrega previsto no processo, é de 30 (trinta) dias corridos, conforme a CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. A entrega do objeto dar-se-á em até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Entrega emitida pela Secretaria de Educação, correndo por conta da adjudicatária/contratada as despesas com transporte, seguros, tributos e demais encargos. Os produtos deverão ser entregues no local indicado, no dia e horário especificado na nota de empenho, conforme a necessidade da Secretaria de Educação, tendo como responsáveis pelo recebimento os gestores de cada unidade escolar, nos



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Educação

locais Informados no Termo de
Referência/Prazo de entrega

Solicito que no prazo máximo de 3 (três) dias a empresa tome as devidas providências, de modo que realize a entrega dos objetos solicitados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

LUCIANA
FERNANDES
COAN:00762758929
Assinado de forma digital por
LUCIANA FERNANDES
COAN:00762758929
Data: 2023.08.14 11:43:01
-01'02'

Luciana Coan
Fiscal do Contrato